



PROJETO DE LEI Nº. 001/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Sampaio
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23 / 01 / 2020

Antonio Rocha Araújo

Secretário da Câmara Mun. de Sampaio

Portaria nº 001/2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 175.358,01 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavos) para os fins que se especifica e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020 não contempla dotação orçamentária de despesa na fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa,

CONSIDERANDO que os recursos da fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa foram creditados em 30/12/2019 e que em consequência houve para o exercício seguinte um superávit financeiro nesta fonte;

CONSIDERANDO que fora creditado a importância de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos);

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual autoriza a utilização de até 100% do superávit financeiro em seu Art. 7º Inciso I a;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto trará benefícios à nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 175.358,01 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo), destinado a:

03.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.331.1310.9.005 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PIS/PASEP

3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. e Contributivas 3.566,53 - Fonte: 101

Total: 3.566,53

03.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.1.073 - AQUIS. DE BENS PERM. P/ GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente 141.046,52 - Fonte: 101

Total: 141.046,52



03.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.272.1304.9.004 - Parcelamento da Dívida Com Governo.

4.6.90.71.00 - Principal Da Dívida Por Contrato 30.744,96 – Fonte: 101
Total: 30.744,96

Total: 175.358,01

Total Geral: 175.358,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro da fonte 101 - Recursos da Cessão Onerosa, conforme trata o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição.

Sampaio/TO, 21 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Sampaio
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 23 / 01 / 2020

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal